

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 19/2010

A autoria da presente Moção é do Vereador Izidio de Brito Correia.

Esta Moção visa manifestação de aplauso ao Editorial do Jornal Cruzeiro do Sul publicado em 12.08.2010, sob o título “Os Direitos e Seus Limites”.

Considera o Autor da Moção que, a tônica utilizada pelo jornal, faz com que a sociedade reflita como um organismo único que compõe um estado democrático de direito.

Sobre os aspectos formais e de tramitação da Proposição em análise encontramos no RIC, *in verbis* :

*Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.*

*§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo*

*Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;*

*§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;*

*§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;*

*§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.*

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer, salvo melhor juízo,  
Sorocaba, 25 de agosto de 2.010.

MARCOS MACIEL PEREIRA  
Assessor Jurídico

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretaria Jurídica